



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
CNPJ – 51.885.242/0001-40  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO – PMC.2024.00102764-60**

Solicitamos o envio de orçamento para contratação imediata através de dispensa de licitação de contratação de empresa para manutenção de carrinhos hidráulicos e carrinhos de carga, conforme itens abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE DE COMPRA (SIM)	
1	165.628	SERVIÇO-MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CARRINHO DE TRANSPORTE DE CARGA	UN	
2.1	EQUIPAMENTO	PATRIMONIO	REPARO NECESSÁRIO	VALOR UNITÁRIO
1	PALETRANS TM 2220	407674	Recuperar unidade hidráulica, limpar e lubrificar.	
2	MENEGOTTI R2.2	não registrado	Recuperar unidade hidráulica, 2 rodas de carga com rolamentos, limpar e lubrificar.	
3	MENEGOTTI R2.2	445128	Recuperar unidade hidráulica, 2 rodas de carga com rolamentos, limpar e lubrificar.	
4	PALETRANS TM 2220	407675	Recuperar unidade hidráulica, limpar e lubrificar.	
5	PALETRANS TM 2500	252522	Recuperar unidade hidráulica, limpar e lubrificar.	
6	PALETRANS TM 2500	252519	Recuperar unidade hidráulica, limpar e lubrificar.	
7	MENEGOTTI R2.2	não registrado	Recuperar unidade hidráulica, 2 rodas de carga com rolamentos, limpar e lubrificar.	
8	PALETRANS TM 2220	407671	Recuperar unidade hidráulica, limpar e lubrificar.	
9	PALETRANS TM 2220	407678	Recuperar unidade hidráulica, limpar e lubrificar.	

10	PALETRANS TM 2500	252521	Recuperar unidade hidráulica, limpar e lubrificar.
11	MENEGOTTI R2.2	não registrado	Recuperar unidade hidráulica, 2 rodas de carga com rolamentos, limpar e lubrificar.
12	PALETRANS PL 2000	190822	Recuperar unidade hidráulica, limpar e lubrificar.
13	MENEGOTTI R2.2	445126	Recuperar unidade hidráulica, 2 rodas de carga com rolamentos, limpar e lubrificar.
14	PALETRANS TM 2220	407677	Recuperar unidade hidráulica, limpar e lubrificar.
15	PALETRANS PL 2000	190821	Recuperar unidade hidráulica, limpar e lubrificar.
16	Carrinho escada	271359	Substituir 2 rodas maciças/bipartidas com buchas.
17	Carrinho escada	271348	Limpeza e lubrificação.
18	Carrinho 278595	278595	Substituir 2 rodas com pneu 350/8.
19	Carrinho 447981	447981	Substituir 2 rodas maciças/bipartidas com buchas.
20	Carrinho 447979	447979	Limpeza e lubrificação.
21	Carrinho 447983	447983	Limpeza e lubrificação.
22	Carrinho 190805	190805	Substituir 2 rodas maciças/bipartidas com buchas.
23	Carrinho 190811	190811	Substituir 2 rodas maciças/bipartidas com buchas, realizar serviços de solda no chassi.
24	Carrinho sem número (388)	não registrado	Substituir 2 rodas maciças/bipartidas com buchas.
<b>TOTAL</b>			

Pedimos que o orçamento seja elaborado contendo os dados da empresa como nome, endereço completo, telefone, cnpj, validade da proposta, assinatura e identificação do responsável pelo orçamento, e enviado para o e-mail: [luci.fonseca@campinas.sp.gov.br](mailto:luci.fonseca@campinas.sp.gov.br)

**SERÃO ACEITOS ORÇAMENTOS RECEBIDOS ATÉ: 14/11/2024.**

### CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

Conforme Termo de Referência anexo.

### LINK PARA CONSULTA

Link para consultas das compras em andamento por dispensa de licitação no portal da Prefeitura de Campinas:

<https://campinas.sp.gov.br/secretaria/saude/pagina/dispensa-de-licitacao>



Atenciosamente,

**Luci Fonseca**

Coordenadoria de Serviços e Contratos

Departamento Administrativo – SMS

Prefeitura Municipal de Campinas

luci.fonseca@campinas.sp.gov.br

TEL.: [\(19\) 2116-0189](tel:(19)2116-0189)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br  
Paço Municipal

PMC/PMC-SMS-GAB/PMC-SMS-DA/PMC-SMS-DA-CSUPRI/PMC-SMS-DA-CSUPRI-SPET/PMC-SMS-DA-CSUPRI-SPET-TR

## TERMO DE REFERÊNCIA

Campinas, 25 de outubro de 2024.

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para manutenção de carrinhos hidráulicos e carrinhos de carga.

### 2. DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO SUSCINTA	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QUANTIDADE
01	165628	SERVIÇO-MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CARRINHO DE TRANSPORTE DE CARGA	SERVIÇO-MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CARRINHO DE TRANSPORTE DE CARGA	UNIDADE	01

#### 2.1. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E CARACTERÍSTICAS DOS EQUIPAMENTOS

Nº ITEM	EQUIPAMENTO	PATRIMONIO	REPARO NECESSÁRIO
01	PALETRANS TM 2220	407674	Recuperar unidade hidráulica, limpar e lubrificar.
02	MENEGOTTI R2.2	não registrado	Recuperar unidade hidráulica, 2 rodas de carga com rolamentos, limpar e lubrificar.
03	MENEGOTTI R2.2	445128	Recuperar unidade hidráulica, 2 rodas de carga com rolamentos, limpar e lubrificar.
04	PALETRANS TM 2220	407675	Recuperar unidade hidráulica, limpar e lubrificar.
05	PALETRANS TM 2500	252522	Recuperar unidade hidráulica, limpar e lubrificar.
06	PALETRANS TM 2500	252519	Recuperar unidade hidráulica, limpar e lubrificar.
07	MENEGOTTI R2.2	não registrado	Recuperar unidade hidráulica, 2 rodas de carga com rolamentos, limpar e lubrificar.
08	PALETRANS TM 2220	407671	Recuperar unidade hidráulica, limpar e lubrificar.
09	PALETRANS TM 2220	407678	Recuperar unidade hidráulica, limpar e lubrificar.
10	PALETRANS TM 2500	252521	Recuperar unidade hidráulica, limpar e lubrificar.
11	MENEGOTTI R2.2	não registrado	Recuperar unidade hidráulica, 2 rodas de carga com rolamentos, limpar e lubrificar.
12	PALETRANS PL 2000	190822	Recuperar unidade hidráulica, limpar e lubrificar.

13	MENEGOTTI R2.2	445126	Recuperar unidade hidráulica, 2 rodas de carga com rolamentos, limpar e lubrificar.
14	PALETRANS TM 2220	407677	Recuperar unidade hidráulica, limpar e lubrificar.
15	PALETRANS PL 2000	190821	Recuperar unidade hidráulica, limpar e lubrificar.
16	Carrinho escada	271359	Substituir 2 rodas maciças/bipartidas com buchas.
17	Carrinho escada	271348	Limpeza e lubrificação.
18	Carrinho 278595	278595	Substituir 2 rodas com pneu 350/8.
19	Carrinho 447981	447981	Substituir 2 rodas maciças/bipartidas com buchas.
20	Carrinho 447979	447979	Limpeza e lubrificação.
21	Carrinho 447983	447983	Limpeza e lubrificação.
22	Carrinho 190805	190805	Substituir 2 rodas maciças/bipartidas com buchas.
23	Carrinho 190811	190811	Substituir 2 rodas maciças/bipartidas com buchas, realizar serviços de solda no chassi.
24	Carrinho sem número (388)	não registrado	Substituir 2 rodas maciças/bipartidas com buchas.

2.1.1. Todos os equipamentos estão localizados no Almoxarifado da Saúde, localizado no Município de Campinas – SP, na Rua Eduardo Edargê Badaró nº 550, Jardim Eulina, CEP 13063-140.

### 3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. A estimativa de valor para a presente contratação foi realizada pela equipe de Planejamento e Estudos Técnicos do Departamento Administrativo e encontra-se como parte integrante do Estudo Técnico Preliminar, doc.(12708728).

3.2. A pesquisa de preço completa que embasará a definição dos valores teto para a presente contratação será elaborada pela Área Competente em consonância ao Decreto Municipal nº 22.031 de Março de 2022, que encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Campinas, <https://bibliotecajuridica.campinas.sp.gov.br>.

### 4. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A citada necessidade encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações, constantes em linhas 289. Nesse sentido, após a finalização da pesquisa de preço, os autos serão encaminhados ao Fundo Municipal de Saúde para análise e preenchimento do Termo de disponibilidade financeira/Lei de responsabilidade fiscal.

### 5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO ETP

5.1. Para a presente contratação foi elaborado o estudo técnico preliminar - ETP, doc.(12708728), que demonstrou a viabilidade da presente contratação.

5.2. O estudo técnico preliminar foi elaborado em consonância ao ofício de formalização de demanda, doc.12133370, elaborado pela Equipe de

### 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A proposta em questão refere-se à contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva pontual para 24 carrinhos de transporte utilizados no Almojarifado da Saúde. Esses carrinhos desempenham um papel crucial na movimentação de insumos, como medicamentos, materiais médicos, produtos de higiene e termolábeis, que são essenciais para o abastecimento das unidades de saúde do município.

A solução proposta se concentra na realização de manutenções que visem a recuperação imediata e a operação eficiente dos carrinhos, abordando especificamente a unidade hidráulica, rodas e outros componentes que afetam a funcionalidade. Essa abordagem não só garantirá a continuidade das operações de transporte de materiais, mas também garantirá a conformidade com as exigências da NR 11 (Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais).

As exigências relacionadas à manutenção restringem-se à contratação de uma empresa qualificada que possa fornecer serviços de manutenção preventiva e corretiva pontual. O objetivo é assegurar que, sempre que necessário, os carrinhos sejam reparados de maneira eficiente e rápida, evitando interrupções nos serviços do almojarifado, sem a necessidade de manutenções periódicas programadas.

Dada a natureza específica e a urgência dos serviços de manutenção, bem como a disponibilidade financeira apresentada em relatório de saldo gerado no SIM, a solução mais adequada para a Administração se configura na dispensa de licitação. O valor total estimado para essa contratação encontra-se dentro do limite permitido para dispensa, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

Assim, esta proposta proporciona uma solução técnica adequada, financeira e operacionalmente viável, assegurando a manutenção pontual dos carrinhos de transporte essenciais para as atividades do Almojarifado, garantindo a continuidade do abastecimento regular das unidades de saúde municipais.

## **7. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

7.1. A Contratada, deverá iniciar os reparos em até, em até 5 (cinco) dias após o envio da Ordem de Serviço Inicial.

7.2. O serviço de manutenção preventiva e corretiva dos carrinhos de transporte de carga deverá compreender a mão de obra, o fornecimento de peças e componentes necessários para o pleno funcionamento do equipamento.

7.3. A Contratada deverá providenciar todos os recursos necessários à execução e/ou fornecimento do Objeto, (peças, ferramentas e demais insumos) de forma a garantir execução plena, segura do Objeto desta contratação.

7.4. O profissional destinado pela Contratada para a execução dos serviços, deverá se apresentar ao responsável do Almojarifado no início dos trabalhos para acompanhamento e, no final dos trabalhos, para assinatura da ordem de serviço e instruções que se fizerem necessárias.

7.5. Os serviços da Contratada deverão ser realizados de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 15:00 horas, excluídos feriados nacionais, estaduais e municipais de Campinas- SP.

7.6. As avaliações dos equipamentos e os serviços de manutenção poderão ser executados no próprio Almojarifado, dependendo de sua complexidade se for necessário a retirada do equipamento da unidade a contratada deverá comunicar ao responsável da Contratante.

7.7. A execução total dos serviços deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias úteis, o envio da Ordem de Serviço Inicial.

7.8. Os serviços executados deverão ter no mínimo 90 (noventa) dias de garantia, a contar de sua execução, enquanto as peças deverão ter, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias de garantia.

7.9. A Contratada responsabilizar-se-á por todo e qualquer prejuízo causado durante a execução e/ou fornecimento do objeto que vier a causar a contratante. Podendo ainda a contratante deduzir tais prejuízos dos valores a serem pagos a Contratada.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. A empresa contratada deve apresentar, no mínimo, um (1) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a prestação de serviços de manutenção em equipamentos de transporte de carga.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. Acompanhar e fiscalizar os serviços.

9.2. Fornecer todos os esclarecimentos e informações necessários ao fiel cumprimento do Contrato.

9.3. Notificar a Empresa Vencedora por escrito sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços.

## **10. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

10.1. A gestão e fiscalização ocorrerá em consonância ao Decreto Municipal 20.083/2018, que dispõe sobre a gestão e a fiscalização de contratos administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal e encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Campinas, <https://bibliotecajuridica.campinas.sp.gov.br>

## **11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

11.1. Prazo de pagamento é de 10 (dez) dias fora a dezena, contado da data do aceite da Nota Fiscal, que deverá ocorrer em até 5( cinco) dias úteis.

11.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.3. A Prefeitura Municipal de Campinas realiza os pagamentos através de depósito bancário, não efetuando o pagamento de boletos.

## **12. DAS VISITAS TÉCNICAS**

12.1. É facultada a realização da visita técnica, optando pela mesma, a empresa interessada poderá realizar visita técnica na unidade onde o serviço será prestado, examinando os equipamentos, para tomada de conhecimento do estado de conservação, funcionamento, características, e eventuais dificuldades para a execução dos serviços para cumprimento das obrigações, posto que não serão aceitas alegações posteriores quanto ao desconhecimento dessas informações.

12.2. A visita poderá ser realizada, no horário das 08:00 às 15:00 horas, de segunda a sexta-feira, excluindo finais de semana, feriados nacionais, estaduais e do município de Campinas, mediante prévio agendamento junto a Coordenadoria Do Almoxarifado pelo e-mail: maria.muller@campinas.sp.gov.br. ou pelo telefone 19- 3241-2054.

12.3. Caso a Empresa opte por realizar a visita técnica, a mesma deverá ser realizada por profissional habilitado da interessada e será acompanhada por representante da Contratante. A declaração comprobatória da vistoria efetuada, conforme modelo do Anexo IA, que deverá ter sido preferencialmente elaborada com antecedência, será assinada pelo servidor

representante da Contratante.

12.4. A Empresa poderá declinar da visita técnica, devendo, neste caso, emitir declaração assumindo incondicionalmente a responsabilidade por eventuais prejuízos em virtude de sua omissão da verificação dos locais dos serviços do objeto de contratação.

### 13. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1. O critério de seleção será o MENOR VALOR DO ITEM , desde que não ultrapasse o valor total estimado na pesquisa de preço.



Documento assinado eletronicamente por **JUSSARA COSTA SANCHES, Chefe de Setor**, em 29/10/2024, às 14:59, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALINE FERREIRA DE CARVALHO, Coordenador(a) Departamental**, em 30/10/2024, às 10:59, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA PATRICIA FAVARON PORTELLA, Diretor(a)**, em 30/10/2024, às 13:47, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA IMACULADA DE OLIVEIRA CARDOSO MULLER, Dentista**, em 30/10/2024, às 15:42, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **12765068** e o código CRC **C61A4472**.